

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16850663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: WEB VALOR
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

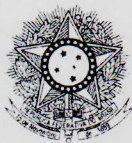
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071909094634177027

Informação obtida em 30/07/2018, às 10:02:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.850.663/0001-35

Certidão n°: 148525229/2018

Expedição: 20/04/2018, às 07:36:29

Validade: 16/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.850.663/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90609314-69	16.850.663/0001-35	10/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**
 Título do Estabelecimento **WEB VALOR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - SAN REMO - CEP 86062-390**
FONE: (43) 3338-7221
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.680.408-23	JOEL CESAR BRASIL GARCIA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/08/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90609314-69

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2018 8:18:13

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 16.850.663/0001-35		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 195.702-3	
Processo nº 127.903 / 2014		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Nome Fantasia WEB VALOR					
Endereço RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.062-390	Área/m2 20	Zoneamento ZR-2	
S.F.A 146969		Início Atividade 10/09/2012			
Código(CNAE) G-4751-2/01-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica			
Código (CNAE) G-4511-1/01-00 G-4512-9/01-00 G-4541-2/03-00 G-4742-3/00-00 G-4744-0/03-00 G-4744-0/05-00 G-4753-9/00-00 G-4754-7/01-00 G-4781-4/00-00 G-4789-0/05-00 G-4789-0/07-00 N-7711-0/00-00 N-7733-1/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comercio varejista de material eletrico Comercio varejista de materiais hidraulicos Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de moveis Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Comercio varejista de equipamentos para escritorio Locacao de automoveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio			
Observação ALVARA LIBERADO APENAS PARA ESCRITORIO					
Londrina, 26 de janeiro de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1 ° do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 30/07/2018 09:05:37.					
Código Validador: 6eP0Sf30d Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 3893/21083-5 CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35 Empresa: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TAXA FUNCIONAMENTO PREFEITURA LONDRINA

CAIXA		10498 00509 87000 100047 00798 807483 3 74780000007104
Beneficiário:	MUNICIPIO DE LONDRINA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	MUNICIPIO DE LONDRINA	75.771.477/0001-70
		Data de vencimento:
		29/03/2018
		Valor do boleto (R\$):
		71,04
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CPF/CNPJ do pagador:
		16.850.663/0001-35
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		71,04
		Data de pagamento:
		29/03/2018
Autenticação mecânica	451F5668EF9EE8F51CAB0003A554EE68C515F27D	Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 29/03/2018 às 08:46:19 via Sispag, CTRL 399339563000018.

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

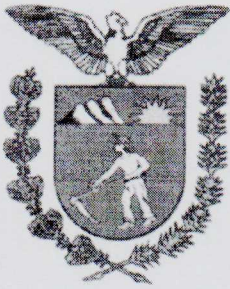
Agência/conta: 3893/21083-5 CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35 Empresa: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TAXA VIGILANCIAFUNCIONAMENTO PREFEITURA LONDRINA

CAIXA		10498 00509 87000 100047 00798 807566 8 74780000004732
Beneficiário:	MUNICIPIO DE LONDRINA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	MUNICIPIO DE LONDRINA	75.771.477/0001-70
		Data de vencimento:
		29/03/2018
		Valor do boleto (R\$):
		47,32
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CPF/CNPJ do pagador:
		16.850.663/0001-35
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		47,32
		Data de pagamento:
		29/03/2018
Autenticação mecânica	E6AAC5466AE7737F7E51C98CE63C6333EB98DFCA	Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 29/03/2018 às 08:46:19 via Sispag, CTRL 799069532000023.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

000206
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNEJ 16.850.663/0001-35.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 17 de Julho de 2018.



Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

LWJ

Expedido por: LWJ

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

000207

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 071/2018 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 071/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 10 de Agosto de 2.018

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

000208

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO Nº 071/18 - FORMA PRESENCIAL

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, DECLARA, para os devidos fins, e do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, artigo 7, inciso XXXIII de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que caso venhamos empregar algum menor de dezesseis anos e unicamente, somente o faremos quando o mesmo for maior que quatorze anos e unicamente na condição de aprendiz.

Londrina, 10 de Agosto de 2.018

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

000209

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 071/18 – FORMA PRESENCIAL

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Londrina, 10 de Agosto de 2.018

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
[CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR]

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

000210

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social da empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140 Jardim San Remo, Londrina-Pr CEP 86062-390.

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Joel Cesar Brasil Garcia.

CPF: 110.680.408-23

RG: 4.115.908-1.

Telefone: (43) 3338-7221

Fax: (43) 3338-7221

e-mail: joel@webvalor.net.br.

Dados bancários:

Nome do Banco: ITAU Nº do Banco: 341

Agência: 3893 c/c: 21083-5

QUADRO SOCIETÁRIO / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

JOEL CESAR GARCIA – CASADO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

DATA NASCIMENTO 14/02/1.970

CPF; 110.680.408-23 RG 4.115.908-1

PARTICIPAÇÃO 100%

RUA JERUSALEM, 300 – JD PALHANO – LONDRINA – PR

TELEF: (43) 3338-7221 – (43) 99110-3177

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: (X) Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Nº REG. CONT. SOC. 20141619562 - PROT. 14/161956-2 de 21/03/2014

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
Londrina - PR
CEP 86.062-390

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão 10/08/2018 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 10/08/2018 09:46	Nº da Ata 71	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					Processo 1665 / 2018

Objeto
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregoeiro(a)
ALLAN PIERRE BARBEZANI - Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018

Aos 10 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m - Allan Pierre Barbezani - Pregoeiro, Maicon Fernando dos Santos (ausente), Elenice do Amaral Silva e Tatiane Aparecida Marchiori - Equipe de Apoio nesta sessão, designados pela Portaria nº 11.576 de 08 de junho de 2018, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 071/2018 tendo como objeto o acima descrito

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	UNIDADE	Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base de poliuretano; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal; Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto; Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre Suporte para cilindro de oxigênio; Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W; Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; Instalação de 3 tomadas de 12V.	



Pregão Registro de Preços

Cilindro de 16 litros com suporte;
 Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);
 Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema);
 Alteração do RENAVAL do Veículo - Passando de Furgão para Ambulância.
 Cor dos móveis azul claro 29
 Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia.
 Ar condicionado dianteiro e traseiro.
 Motor: 146 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4.
 Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Traseira. Dimensões externas: comprimento - 5.098mm, largura - 1.993mm, altura - 2.716mm, distância entre eixos - 3.665mm. Tanque de combustível: 75 litros. Garantia: doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal. Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	RENAULT FABRIC	155.000,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	RENAULT FABRIC	155.000,00	
Conclusão				
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	RENAULT FABRIC	155.000,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	UNIDADE	Veículo van 16 lugares. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: 2299 cilindradas - 16V - 4 cilindros Diesel S10/S50 130 Cv de potência @3.500 rpm Cambio manual - 6 Marchas Pneus 225/65 R16 2 tomadas 12v no painel Air Bag condutor Ar Condicionado duplo; Bagageiro de 1000L Bancos 15; Corrente de distribuição no motor; Direção Hidráulica; Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD Iluminação individual de leitura para passageiro; Portas traseiras com abertura de 180° Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio; Rodas de aço 16" com calotas; Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h); Sistema GSI (gear sistem indicator) Sistema OCS (oil control sistem) Tanque de combustível de 80 lts Travas Elétricas; Vidros e retrovisores elétricos. Cor branca	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	RENAULT - FABRI	159.000,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	RENAULT - FABRI	159.000,00	
Conclusão				
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	RENAULT - FABRI	159.000,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	UNIDADE	Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2;	



000213

Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca;
 Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base de poliuretano;
 Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante;
 Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras;
 Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória;
 Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca;
 Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal;
 Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal
 Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança;
 Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;
 Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre
 Suporte para cilindro de oxigênio;
 Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara;
 Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W;
 Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor;
 Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom;
 Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;
 Grafismo externo padrão ambulância composto de:
 Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô;
 Palavra AMBULÂNCIA, na traseira;
 Cruzes nas laterais e na traseira;
 Instalação de 3 tomadas de 12V.
 Cilindro de 16 litros com suporte;
 Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);
 Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema);
 Alteração do RENAVAL do Veículo - Passando de Furgão para Ambulância.
 Cor dos móveis azul claro 29
 Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia.
 Ar condicionado dianteiro e traseiro.
 Motor: 146 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4.
 Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Traseira. Dimensões externas: comprimento - 5.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - E RENAULT FABF		155.000,00	155.000,00	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	UNIDADE	Veículo van 16 lugares. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: 2299 cilindradas - 16V - 4 cilindros Diesel S10/S50 130 Cv de potência @3.500 rpm Cambio manual - 6 Marchas Pneus 225/65 R16 2 tomadas 12v no painel Air Bag condutor Ar Condicionado duplo; Bagageiro de 1000L Bancos 15; Corrente de distribuição no motor; Direção Hidráulica; Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD Iluminação individual de leitura para passageiro;	



000214

Portas traseiras com abertura de 180°
 Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio;
 Rodas de aço 16" com calotas;
 Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h);
 Sistema GSI (gear sistem indicator)
 Sistema OCS (oil control sistem)
 Tanque de combustível de 80 lts
 Travas Elétricas;
 Vidros e retrovisores elétricos.
 Cor branca

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
16.850.663/0001-35	J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - E	RENAULT - FAE	159.000,00	159.000,00	Arrematante

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 98055303	Economicidade: 3,13 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2		Valor Unitário: 155.000,00	Valor Total: 310.000,00	Marca: RENAULT FABRIC. NACI
Arrematante: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 98055304	Economicidade: 0,63 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 159.000,00	Valor Total: 159.000,00	Marca: RENAULT - FABRIC. NAC
Arrematante: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

16.850.663/0001-35 - J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	JNIDADE	Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação De manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base De poliuretano; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, Instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal; Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto; Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre Suporte para cilindro de oxigênio; Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; Iluminação interna composta por 02 (duas)	RENAULT FABRIC. NA	155.000,00	310.000,00



			<p>luminárias de uma intensidade 21W; Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; Instalação de 3 tomadas de 12V. Cilindro de 16 litros com suporte; Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema); Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema); Alteração do RENAVAL do Veículo - Passando de Furgão para Ambulância. Cor dos móveis azul claro 29 Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia. Ar condicionado dianteiro e traseiro. Motor: 146 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4. Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Traseira. Dimensões externas: comprimento - 5.098mm, largura - 1.993mm, altura - 2.716mm, distância entre eixos - 3.665mm. Tanque de combustível: 75 litros. Garantia: doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal. Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.</p>			
1	2	1	<p>JNIDADE Veículo van 16 lugares. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: 2299 cilindradas - 16V - 4 cilindros Diesel S10/S50 130 Cv de potência @3.500 rpm Cambio manual - 6 Marchas Pneus 225/65 R16 2 tomadas 12v no painel Air Bag condutor Ar Condicionado duplo; Bagageiro de 1000L Bancos 15; Corrente de distribuição no motor; Direção Hidráulica; Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD Iluminação individual de leitura para passageiro; Portas traseiras com abertura de 180° Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio; Rodas de aço 16" com calotas; Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h); Sistema GSI (gear sistem indicator) Sistema OCS (oil control sistem) Tanque de combustível de 80 lts Travas Elétricas; Vidros e retrovisores elétricos. Cor branca</p>	RENAULT - FABRIC. N	159.000,00	159.000,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: **R\$ 469.000,00**

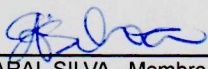
Total do Pregão Presencial: R\$ 469.000,00

Foi aberto o envelope nº 1 - contendo a proposta comercial e inseridos os preços no sistema que estão expressos no Histórico do Pregão. Deu-se início a disputa verbal de lance seguida de negociação em busca do menor preço e cujo resultado encontra-se descrito no Histórico do Pregão acima. A seguir foi aberto o envelope nº 2 - contendo a documentação de habilitação do participante classificado, que estando em conformidade às exigências editalícias, foi julgado e HABILITADO. O Pregoeiro declara VENCEDOR do certame a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -



EIRELI - EPP. Ao ser perguntado sobre a interposição recursal, todos os presentes se manifestam sobre a desistência de apresentação de recursos. O Pregoeiro declara que os preços serão registrados, solicita o encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e Representante da empresa

ALLAN PIERRE BARBEZANI - Pregoeiro
Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018


ELENICE DO AMARAL SILVA - Membro
Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018

TATIANE APARECIDA MARCHIORI - Membro
Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018

-
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000217
f

PARECER JURÍDICO Nº 323/2018

De: Procuradoria Municipal
Para: Comissão de Licitação

Do Relatório

Sinopse:

Objeto: aquisição de dois veículos zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção.

Modalidade de licitação: Pregão nº 71/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: menor preço, POR ITEM.

Valor estimado: custo máximo previsto era de R\$ 320.000,0 – fls. 07; retificado para R\$ 480.00,00 – fls. 128.

Previsão orçamentária: inexistente para registro de preços (conforme Parecer Contábil 153/2018, em 15 de junho de 2018 – fls. 27) e, posteriormente, Parecer Contábil nº 182, de 20 de julho de 2018 – fls. 132.

Documentos juntados:

- 1 – Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Licitação;
- 2 – Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Licitação;
- 3 – Solicitação de compra;
- 4 – Projeto Básico;
- 5 – Pesquisas prévias de preço;
- 6 – Autorização da Autoridade;
- 7 – Parecer Contábil;
- 8 – Justificativa de Aplicação (ou não) dos benefícios da LC 147/2014;
- 9 – Despacho da Presidente da Comissão Especial de Licitação;
- 10 – Minuta do Edital;
- 11 - Parecer Jurídico;
- 12 – Edital;
- 13 - Certidão de afixação do aviso no quadro de avisos;
- 14 – Aviso de Licitação;
- 15 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOM;
- 16 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOE;
- 17 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOU;
- 18 – Cópia da publicação do aviso na Folha de Londrina;
- 19 – Comprovante de envio ao site da Prefeitura;
- 20 – Ata – Deserto
- 21 - Parecer Jurídico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 323/2018

- 22 – Publicação – Licitação Deserta;
- 23 – Solicitação da Secretaria;
- 24 – Projeto Básico;
- 25 – Parecer Contábil;
- 26 – Edital;
- 27 - Certidão de afixação do aviso no quadro de avisos;
- 28 – Aviso de Licitação;
- 29 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOM;
- 30 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOE;
- 31 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOU;
- 32 – Cópia da publicação do aviso na Folha de Londrina;
- 33 – Comprovante de envio ao *site* da Prefeitura;
- 34 – Juntada de documentos de credenciamento;
- 35 – Juntada de documentos de propostas;
- 36 – Juntada de documentos de habilitação;
- 37 – Ata de Sessão;

Premissas Interpretativas Gerais

A - Quaisquer que sejam as exigências editalícias ou contratuais, nenhuma pode ser óbice à concorrência leal e pessoal, visando sempre à contratação mais vantajosa à Administração Pública. O edital e o contrato (ou Ata) devem respeitar a legislação em vigor, como também os princípios que regem a coisa pública.

B - Cláusulas, documentos e qualificações que a lei não permita não podem prosperar no Contrato (ou Ata) e no Edital, bem como a Administração não pode deixar de prever aquilo que a lei não permite dispor. Somente é admissível aquilo que seja imprescindível ao objeto e à obtenção da contratação mais adequada ao interesse público.

C – A licitação deve obedecer ao que dita o artigo 37, inc. XXI, da Lei Fundamental da República Federativa do Brasil:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000219

PARECER JURÍDICO Nº 323/2018

D - O objeto desse parecer diz respeito à fase externa da licitação, uma vez que já fora confeccionado parecer jurídico no que tange à minuta do edital, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Frise-se que o presente parecer, quanto à fase externa, não é obrigatório segundo doutrina majoritária.

E - Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Departamento de Licitações e Compras e/ou à Comissão de Licitação para, querendo, corrigir as inconformidades, retornando à Procuradoria quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Da Argumentação Jurídica

Nos moldes da exigência legal do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e pela atribuição de Advocacia Pública que nos acomete, comprometendo-nos à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, "caput", da Constituição Federal, bem como dos princípios da igualdade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, de acordo com o art. 3º, "caput", da Lei 8.666/93, passamos a opinar:

A matéria foi trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A fase externa do Pregão, segundo o art. 12, da Lei Municipal nº 2.210/2011, é iniciada com a convocação dos interessados, ou seja, após publicação do Edital.

Os autos contêm, até aqui, s/n páginas.

Feitas as considerações iniciais, passamos ao exame de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 323/2018

Da convocação:

Nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.210/2011, a convocação deve ser realizada por meio de aviso, sendo que, de acordo com o valor máximo estimado da licitação, deverá obedecer a diferentes meios de comunicação.

No presente caso, a licitação tem valor máximo estimado de custo máximo previsto é de R\$ 480.00,00 – fls. 128.

Nesse sentido, de acordo com o art. 12, Lei Municipal nº 2.210/2011, houve comprovação da publicidade.

Do credenciamento:

Nos termos do art. 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 2.210/2011, a empresa participante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos do edital, como também os outros documentos exigidos no edital para o credenciamento.

Da apresentação das propostas, etapa de lances e classificação:

01 participante credenciou-se.

O pregoeiro nada disse a respeito da não aceitabilidade dos preços dados em lance, o que se presume tendo sido aceitos.

Não vislumbramos óbice.

Da habilitação:

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deu início à conferência dos documentos para habilitação, em que foram considerados habilitados os participantes classificados em primeiro lugar.

Não vislumbramos óbice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000221
f

PARECER JURÍDICO Nº 323/2018

Do julgamento:

Não vislumbramos óbice nessa etapa.

Conclusão


Considerando especificamente a análise da fase externa da licitação até aqui, nos termos transcritos nesse parecer, entendemos que o procedimento está em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei do Pregão.


No mais, conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

Proceda-se aos ulteriores atos, nos termos da Lei Municipal de Pregão e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Andirá, 17 de agosto de 2018.


Murilo Aparecido Corrêa de Souza
Procurador Municipal
OAB/PR nº. 52.895
Decreto nº 5.698/2011


Paula Rodrigues Peres
Procuradora Municipal
OAB/PR nº. 56.756
Decreto nº 5.734/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 133/2018
 b) Licitação Nº : 71/2018
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 20/08/2018
 e) Data de Adjudicação: 20/08/2018
 f) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.038. - Manter os Serviços de Transporte da Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação De manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base De poliuretano; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, Instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas	2,00	R\$ 155.000,00	R\$ 310.000,00

J. C. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	<p>sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal;</p> <p>Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal</p> <p>Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança;</p> <p>Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;</p> <p>Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre</p> <p>Suporte para cilindro de oxigênio;</p> <p>Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara;</p> <p>Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W;</p> <p>Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor;</p> <p>Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom;</p> <p>Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;</p> <p>Grafismo externo padrão ambulância composto de:</p> <p>Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô;</p> <p>Palavra AMBULÂNCIA, na traseira;</p> <p>Cruzes nas laterais e na traseira;</p> <p>Instalação de 3 tomadas de 12V.</p> <p>Cilindro de 16 litros com suporte;</p> <p>Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);</p> <p>Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema);</p> <p>Alteração do RENAVAL do Veículo - Passando de Furgão para Ambulância.</p> <p>Cor dos móveis azul claro 29</p> <p>Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia.</p> <p>Ar condicionado dianteiro e traseiro.</p> <p>Motor: 146 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4. Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Traseira. Dimensões externas: comprimento - 5.098mm, largura - 1.993mm, altura - 2.716mm, distância entre eixos - 3.665mm.</p> <p>Tanque de combustível: 75 litros. Garantia: doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal.</p> <p>Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.</p>			
2	<p>Veículo van 16 lugares.</p> <p>Ano modelo: 2018/2019</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <p>2299 cilindradas - 16V - 4 cilindros</p> <p>Diesel S10/S50</p>	1,00	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00

Paul



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

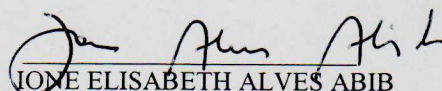
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

<p>130 Cv de potência @3.500 rpm Cambio manual - 6 Marchas Pneus 225/65 R16 2 tomadas 12v no painel Air Bag condutor Ar Condicionado duplo; Bagageiro de 1000L Bancos 15; Corrente de distribuição no motor; Direção Hidráulica; Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD Iluminação individual de leitura para passageiro; Portas traseiras com abertura de 180° Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio; Rodas de aço 16" com calotas; Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h); Sistema GSI (gear sistem indicator) Sistema OCS (oil control sistem) Tanque de combustível de 80 lts Travas Elétricas; Vidros e retrovisores elétricos. Cor branca</p>			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 469.000,00

Pregoeiro
 ALLAN PIERRE BARBEZANI

Andirá, 20 de agosto de 2018.


 IONE ELISABETH ALVES ABIB
 PREFEITA MUNICIPAL

000225
4

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALESANDRO JOSÉ OTENIO		
Gestor:	EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	070/2018	Vigência:	21/08/2018 20/08/2019 A
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	071/2018		
Contratado:	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 469.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:C6D918AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 11.737 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	071/2018	Vigência:	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	079/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120K PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 606.876,89		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.738 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WELLINGTON FELIX LIMA		
Gestor:	ADILSONDOS SANTOS		
Contrato nº	072/2018	Vigência:	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	080/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120H PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 460.783,82		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:D7EAA9DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **16.850.663/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 469.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:ED83DF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000226

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018

No dia 21 do mês de Agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, a Sr[. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG n° 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR, nos termos das Leis n°s 10.520/02, Lei Municipal 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto n° 4.732 de 1° junho de 2007, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão n° 071/2018 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde**, para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000227

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e

apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 071/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causas.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- A empresa contratada poderá em partes a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação através de autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000228
4

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A ambulância será supervisionado apenas pelo Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde, através de seu preposto ou pessoa por ele devidamente autorizada, em conformidade com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Unidade Compras/Licitação.

7.3 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 120 (cento e vinte) para entrega dos veículos tipo, não sendo aceito atraso superiores a 120 (cento e vinte) para entrega, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ Nº 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000229
f

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DD
Pub of



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000230

13.1 – Os licitante devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 071/2018 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

DD
phh
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000231

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Empresa	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S - EIRELI - EPP	1	98055303	Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas: Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação De manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base De poliuretano; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, Instalada na parede divisória; Armário instalado	RENAULT FABRIC. NACIONAL 2018/2019 MODELO MASTER FURGÃO L2H2 2.3 DCI - 2.3 - DIESEL	UNID	2,0000	155.000,00	310.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000232

			<p>na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca;</p> <p>Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal;</p> <p>Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal</p> <p>Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança;</p> <p>Balaústre tubular instalado longitudinalmente</p>					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

DL

Muri

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000233

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

			<p>no teto; Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre Suporte para cilindro de oxigênio; Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21 W; Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; Instalação de 3 tomadas de 12V. Cilindro de 16 litros com suporte; Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

DD

Mh

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000234

			<p>Suporte para cadeira de rodas-atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema); Alteração do RENAVAL do Veículo - Passando de Furgão para Ambulância. Cor dos móveis azul claro 29 Inversor de energia de 12 para 10 volts de 1.000 watts de potencia. Ar condicionado dianteiro e traseiro. Motor: 146 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4. Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Traseira. Dimensões externas: comprimento - 5.098mm, largura - 1.993mm, altura - 2.716mm, distância entre eixos - 3.665mm. Tanque de combustível: 75 litros. Garantia: doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal. Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.</p>					
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	2	98055304	Veículo van 16 lugares. Ano modelo:	RENAULT - FABRIC. NACIONAL	UNID	1,0000	159.000,00	159.000,00

Pub

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

S - EIRELI - EPP		<p>2018/2019 Especificações técnicas mínimas: 2299 cilindradas - 16V - 4 cilindros Diesel S10/S50 130 Cv de potência @3.500 rpm Cambio manual - 6 Marchas Pneus 225/65 R16 2 tomadas 12v no painel Air Bag condutor Ar Condicionado duplo; Bagageiro de 1000L Bancos 15; Corrente de distribuição no motor; Direção Hidráulica; Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD Iluminação individual de leitura para passageiro; Portas traseiras com abertura de 180° Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio; Rodas de aço 16" com calotas; Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h); Sistema GSI (gear system indicator) Sistema OCS (oil control system) Tanque de combustível de 80 lts Travas Elétricas; Vidros e retrovisores elétricos. Cor branca</p>	<p>2018/2019 MODELO MASTER VITRÊ L3H2 2.3 DCI</p>		
------------------	--	--	---	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

000236



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

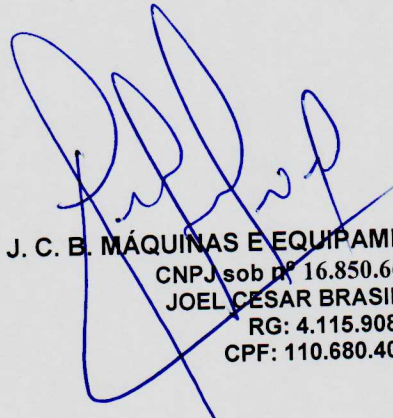
Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

							Total:	469.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--------	------------


IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita


ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 11.576/2013


J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
RG: 4.115.908-1
CPF: 110.680.408-23

000237
f

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E8CD270

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.740 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora ELIZABETE ALONSO.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria da Prefeitura Municipal nº 11.554, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 11.554, instaurado em desfavor da servidora ELIZABETE ALONSO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, por descumprimento dos artigos 135.I, IV, IX, XI, XV, XIX; artigo 140, 146, II, 138, II, § 1º, artigo 151, V e VI, da lei Municipal de Andirá 1.170/93;

CONSIDERANDO que o julgamento foi pautado sopesando o posicionamento da comissão, conforme artigo 186, da Lei Municipal de Andirá nº 1.170/93;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da comissão de sindicância;

RESOLVE:

Artigo 1º- Reconhecer a responsabilidade de ELIZABETE ALONSO pelos fatos ocorridos no CMEI MENINO JESUS e aplicar neste caso a pena de **SUSPENSÃO POR NOVENTA (90) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO**, conforme o artigo 148, II e § 1º, do Estatuto dos Servidores de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93; bem como transferência para outro CMEI, a ser definida pela Secretaria de Educação, após o término da suspensão, que começará a fluir a partir da publicação desta.

Parágrafo Único- A pena foi aplicada tendo por base que não possui antecedentes funcionais, como prevê o artigo 147, da Lei Municipal nº 1.170/93 e pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, XVIII da lei Municipal nº 1.170/93.

Artigo 2º- A conduta da Servidora restou comprovada, o qual se enquadra nos artigos 135, I, IV, IX, XI, XV, XIX; artigo 140, 146, II, 138, II, § 1º, artigo 151, V e VI, da lei Municipal de Andirá 1.170/93;

Artigo 3º- Determina o encaminhamento de fotocópias das oitavas para o Ministério Público, para que tome as providências que julgar necessárias em relação aos fatos ocorridos.

Artigo 4º- Sem prejuízo da presente decisão, encaminhe-se o presente procedimento para a Procuradoria Jurídica do Município para apuração de eventual improbidade administrativa.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.741 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **30 (Trinta)** dias de férias a partir do dia **03** de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 03/12/2015 a 02/12/2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1AC8D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, publicado no dia 13.08.2018, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.257,97 (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

LEIA-SE:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.857,97 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Andirá, 21 de agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B455169C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº133/2018 PREGÃO Nº 071/2018 - FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:2D58781D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº150/2018 PREGÃO Nº 079/2018 - FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120K PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01

VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:FE101271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº151/2018 PREGÃO Nº 079/2018 - FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01

VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, LAUDICEA MELLO PEREIRA e MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **21/08/2018.**

Data **final** para apresentação: **22/08/2018.**

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DE	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009		074.802.019-58	MARIA FERNANDA SIMÃO	4,0	5º

Andirá, 20 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:ACE40960

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 103/2018 -
ID Nº 2201 - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA
051/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA
008/2018 - RATIFICADO EM: 03/08/2018**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:618A46F4

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO DO INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.731 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **TIAGO SILVIO DEDONE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, referente ao período aquisitivo: 16-01-2017 A 15-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:FC47D3E4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.732 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MAURÍLIO LUIZ DE OLIVIERA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:C0A626F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.734 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal, **GILBERTO SANCHES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 06 (seis) meses, Iniciando em 20 de agosto de 2018, com término em 19 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo: 11-09-2007 a 10-09-2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 11, da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:C8290917

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.735 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 27-10-2013 a 26-10-2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:07916AA8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.736 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

000240
f

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALESANDRO JOSÉ OTENIO		
Gestor:	EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	070/2018	Vigência:	21/08/2018 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	071/2018		
Contratado:	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 469.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6D918AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 11.737 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	071/2018	Vigência:	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	079/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MAQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120K PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 606.876,89		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.738 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WELLINGTON FELIX LIMA		
Gestor:	ADILSONDOS SANTOS		
Contrato nº	072/2018	Vigência:	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	080/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MAQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 460.783,82		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7EAA9DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 469.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED83DF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL**